**ILMO SR. RONY STÖHR**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mato Leitão, RS**

 **GUSTAVO KIST MALDANER,** Vereador da bancada do Partido Progressista - PP, abaixo firmado, com fundamento no inciso XIV, Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, cumprido as formalidades regimentais, requer que seja submetido à apreciação do Colendo Plenário deste Egrégio Poder Legislativo a seguinte

 **INDICAÇÃO**

**“Que o Poder Executivo*, através do Engenheiro responsável e Diretor de Trânsito Municipal, faça um estudo técnico para a colocação de QUEBRA-MOLAS/ REDUTORES DE VELOCIDADE,* na Rua Ervino Leopoldo Kuhn, trecho que compreende a contar da lombada existente junto as instalações da ervateira e segue até a Escola Municipal de Ensino Fundamental Ireno Bohn”**

**JUSTIFICATIVA**

Justifico essa Indicação, pois este Vereador constatou que nesta localização há constantes veículos em excesso de velocidade e vários munícipes já se manifestaram quanto ao risco de acidentes de trânsito nesta localização.

 A presente indicação se torna relevante, pois alguns motoristas que por ali transitam não respeitam o limite de velocidade, fazendo com que as pessoas residentes no local corram risco de serem atropeladas, portanto, a colocação de quebra-molas naquela localidade em muito contribuirá no sentido de reduzir a velocidade dos veículos, proporcionando maior segurança aos moradores daquela região, em especial aos alunos que frequentam a Escola Municipal de Ensino Fundamental Ireno Bohn.

 Muitas crianças, adolescentes e idosos, residem nessa rua correndo risco de atropelamento devido o fluxo de veículos com velocidade acima do permitido, motivo pelo qual solicito que seja colocado um quebra-molas com urgência, proporcionando uma maior segurança para o tráfego naquele local.

Certo de poder contar com o acolhimento unânime na aprovação desta Indicação e posterior atendimento por parte do chefe do Poder Executivo, agradeço antecipadamente.

 Câmara Municipal de Vereadores, Mato Leitão/RS, 06 de setembro de 2024.

**GUSTAVO KIST MALDANER**

 **Bancada PP**